



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.407 DE 11 DE MARÇO DE 1998.

Revoga a Lei Municipal n.º 1.368, de 05 de setembro de 1997,
em todo seu teor.

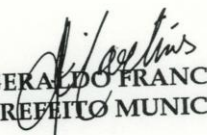
**José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele
PROMULGA e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal n.º 1.368
de 05 de setembro de 1997.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei
em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de
1997.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de março de 1998.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/llv